



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.282, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**CLUBE AMIGOS DOS PÁSSAROS DE MONTES CLAROS E NORTE DE MINAS**”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.949.755/0001-25, com sede na avenida Nações Unidas, 40 – Centro, neste Município de Montes Claros/ Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 02 de dezembro de 2010.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

